Órgão de Divulgação Oficial do MunicípioCriado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Ponta Porã-MS, 12 de novembro 2009

Poder Executivo Extratos

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO 2009

Carta-Contrato nº 0104/2009

Partes: Município de Ponta Porã e a Empresa Bertin Advogados Associados.

Representante das Partes: Flávio Kayatt e o Sr. Rodolfo Souza Bertin

Objeto: a contratação da Empresa Bertin Advogados Associados para a prestação de serviços de elaboração de legislação urbanística e sanitária bem como revisão e atualização do Código Tributário Municipal, conforme as exigências deste edital e o termo de referência, pelo programa PNAFM.

Valor: R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais)

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, processo de licitação nº10.910/2009, parecer nº 1.804/2009, Convite nº 38/2009.

Data da Assinatura: 03.11.2009

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Decretos

Decreto nº. 5512, de 09 de Novembro de 2009.

"Dispõe sobre nomeação de agentes públicos".

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam nomeados para os respectivos cargos, a partir desta data, os seguintes servidores:

- Claydiane Francisca Lopes Guedes Assessora Especial DAS-7;
- Gizlaine Eugênia Ayala Alonso Assessora Executiva DAS-4:
- Hivan Espindola Silvero Diretor de Departamento DAS-6:
- Veronica Cristina Camargo de Souza Assistente Técnico CAI-2.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 09 Novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal Edição 0938 Ratificações R\$ 1,00

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação direta da Empresa Laboclínica – Juana Maria Carmen Rojas Soto SIIva, para a aquisição de medicamentos homeopáticos para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, tendo como fundamento o artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

Ponta Porã/MS, 11 de novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Leis

Lei nº 3674, de 03 de Novembro de 2009.

"Dispõe sobre a inclusão de temas na disciplina de cidadania da rede municipal de ensino".

Autor: Vereador Adãozinho Dauzacker

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Torna obrigatória na disciplina de cidadania da rede municipal de ensino, a inclusão dos temas que especifica:

I - noções de administração de recursos financeiros e materiais típicos de uma família popular;

II - princípios de higiene;

III - planejamento familiar;

IV - prevenção e identificação de doenças;

V - prevenção ao uso de drogas;

VI - criminalidade e acidentes;

VIII - prevenção ao uso de álcool e tabagismo;

IX – educação no trânsito;

X - noções de direitos e deveres éticos e jurídicos dos responsáveis por uma família.

Art. 2º - O Município poderá contar com o apoio de voluntários com capacidade compatível ao objeto desta Lei para abordar as noções apontadas no artigo anterior, a fim de reforçar as aulas de cidadania ministradas e a título de atividade extra curricular.

Art. 3º - As Secretarias Municipais poderão, em suas áreas de atuação, apoiar a Secretaria Municipal de Educação no integral cumprimento da presente Lei.

Art. 4° - O Município incluirá os temas na disciplina de cidadania em toda a rede municipal de ensino, no exercício seguinte à vigência desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ponta Porã - MS, 03 de Novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3675, de 03 de Novembro de 2009.

Institui o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher e dá outras providências.

Autora: Vereadora Lourdes Monteiro

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher no âmbito deste Município.

Art. 2º O Programa de Divulgação dos Serviços relativos à Saúde da Mulher objeto desta lei consiste em editar e distribuir gratuitamente guia onde conste os serviços públicos e postos de atendimento colocados à serviço da mulher no âmbito da saúde.

Parágrafo único – Caberá à Secretaria Municipal da Saúde desenvolver estratégias para garantir a edição e distribuição gratuita do guia mencionado no caput, sendo assegurado que seja colocado à disposição nas unidades básicas de saúde, Hospital Regional, escolas e creches municipais e demais órgãos ligados direta e indiretamente ao sistema público municipal de saúde.

 $\mbox{Art.3}^{\circ}$ O guia deverá conter, entre outras, as informações atinentes a:

- I Relação dos postos de Atendimento e Assistência ao ciclo gravídico puerperal: pré-natal (baixo e alto risco), parto e puerpério;
- II Relação de laboratórios para realização de exames de sangue, urina e exames de imagem;
- III Relação dos postos de Assistência e informações relativas à concepção, anticoncepção e anticoncepção de emergência;
- IV Relação dos postos de atendimento, realização de exames, e orientações relativas à prevenção do câncer de colo uterino e detecção do câncer de mama;
- V Relação dos postos de atendimento e Assistência ao climatério;
- VI Relação dos postos de atendimento, realização de exames e orientações relativas às doenças ginecológicas prevalentes;
- VII Relação dos postos de atendimento, realização de exames e orientações relativas à prevenção e tratamento das DST/AIDS;
- VIII Relação dos Postos de Assistência, Orientação e acompanhamento psicológico à mulher vítima de violência ou

portadora de transtornos mentais e problemas relacionados ao consumo de álcool e drogas;

- IX Relação de postos de fornecimento de medicamentos;
- X Relação das UBSs e Ambulatório municipal, com especificação dos serviços oferecidos;
- XI Relação do Hospital Regional.
- XII Relação dos Serviços de Emergência.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 03 de Novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal

Lei nº 3676, de 03 de Novembro de 2009.

Outorga denominação ao Posto de Saúda da Família localizado no Bairro da Granja.

Autor: Vereador Osmar de Matos Vereador Ramão de Deus

FLÁVIO KAYATT, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde da Família localizado na Rua Batista de Azevedo esquino com Modesto Dauzacker, Bairro da Granja, Município de Ponta Porã, passa a denominar-se "Dr. Pedro Monteiro de Almeida".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 03 de Novembro de 2009.

Flávio Kayatt Prefeito Municipal



Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004 Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Flávio Kayatt
PODER LEGISLATIVO
Presidente:Daniel Valdez

Sede: Rua Guia Lopes, 663, centro, Ponta Porã – MS CEP 79900-000 – Telefone 67-3431-5367